

**PLANO
DE
DADOS
ABERTOS
DEZEMBRO
2022 - 2024**



Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

Allyne Roffé Bendayan
Chefe de Gabinete

André Carvalho de Azevedo Carióca
Diretor de Planejamento e Articulação de
Políticas Públicas

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de
Atração de Desenvolvimento

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Josemar Figueira de Souza
Coordenador- Geral de Tecnologia da
Informação e Comunicação, substituto

Equipe de Elaboração do PDA

Jorge Antônio das Neves Valente
João Nepomuceno de Faria Pereira
Taciane Almeida de Oliveira
Idemar Rodrigues Ferreira
Josemar Figueira de Souza

APRESENTAÇÃO

Este documento constitui a segunda edição do Plano de Dados Abertos (PDA) e atualiza os parâmetros de implementação da Política de Dados Abertos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), com orientações e detalhamento das ações válidas para o biênio 2022 – 2024 oriundas do catálogo das bases de dados abertos.

O conteúdo deste documento remete ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da SUDAM 2021/2022 (PDTIC), além da Estratégia de Governança Digital 2020/2022 (EGD), constituída no âmbito de órgãos e entidades públicas federais, diretas, autárquicas e fundacionais.

Neste documento encontram-se demonstradas as ações que garantem a sustentabilidade dos resultados pretendidos por meio da matriz de responsabilidade, com a periodicidade e os responsáveis pela atualização constante dos conjuntos de dados, além de prever os canais de comunicação e as formas de interação com a sociedade.

O Plano pode sofrer atualizações ao longo de sua vigência, seja por motivo de correções/ajustes, ou novas necessidades identificadas, desde que passem pela aprovação da Diretoria Colegiada.

A renovação deste Plano objetiva também, atender à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI) e coaduna-se às orientações do Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos da Controladoria Geral da União (CGU).

O Plano possui periodicidade bienal, com revisões quadrimestrais e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no sítio eletrônico da SUDAM.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da SUDAM para relatar problemas técnicos ou inconsistências, o que será encaminhado às áreas responsáveis para respostas e soluções.

Os usuários também podem fazer sugestões que serão referência para o aperfeiçoamento e as revisões do PDA. Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de novos dados, haverá divulgação ao público externo e interno, por meio da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM-SUDAM).

----- Unidade/Subunidade ----- Ouvidoria	----- Emissão ----- Fevereiro/2022	----- Atualização ----- Dezembro/2022	-- Página -- 4
--	--	---	--------------------------

I. INTRODUÇÃO

O Plano de Ação Nacional em Governo Aberto tem o intuito de fortalecer os princípios de transparência, participação cidadã, inovação, prestação de contas e responsabilização (*accountability*) que orientam as ações da Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership – OGP*).

O Brasil faz parte desta Parceria para Governo Aberto desde a sua criação, em setembro de 2011. Atualmente, junto com 70 nações, o país tem o compromisso de fortalecer práticas relacionadas à transparência dos atos governamentais, prevenir e combater a corrupção, melhorar a prestação dos serviços públicos e promover a participação social e o acesso à informação pública.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos 2022/2024 (PDA), o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e os respectivos atos decorrentes:

1. o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
2. o Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que o compartilhamento e a disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados são obrigatórios para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
3. o Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
4. a Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadados;
5. o Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados, com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos, e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
6. o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, *Open Government Partnership – OGP*), que foi publicado em setembro de 2011 (Dec. s/nº de 15/09/2011). Em 2013 houve a pactuação de novos compromissos (2º Plano de Ação), dentre eles: a) Abertura dos dados da execução do orçamento da União e das

----- Unidade/Subunidade ----- Ouvidoria	----- Emissão ----- Fevereiro/2022	----- Atualização ----- Dezembro/2022	-- Página -- 5
--	--	---	--------------------------

- compras governamentais; b) Disseminação da cultura de abertura de dados públicos junto a governos locais; c) Tecnologias de suporte e modelos de licenciamento para a publicação de dados abertos; d) Proposta de disponibilização de informações dos sistemas governamentais em formatos de dados abertos; sob responsabilidade do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP);
7. a criação e implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação (LAI);
 8. os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico, instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007; e
 9. os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional, ora em elaboração por esta Superintendência, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PDTIC), sob orientação da extinta Estratégia Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (EGTIC) e da Estratégia de Governança Digital (EGD).

II. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A elaboração e a revisão do PDA estão alinhadas com os seguintes instrumentos de gestão:

II.1 Mapa estratégico da SUDAM

O Planejamento Estratégico Institucional da SUDAM está apresentado no Diagrama de Gestão da SUDAM (Anexo II). Neste diagrama há a representação de um fluxo de entrada, processamento e saída, sendo o processamento de responsabilidade dos Processos de Gerenciamento representado pela Gestão Estratégica e pela Gestão Operacional. O PDA se integra ao Planejamento Estratégico na Gestão Operacional através de Processos, Comunicação e Tecnologia.

O aprimoramento da gestão pública pressupõe viabilizar as condições necessárias para garantir que a administração pública propicie transparência dos seus atos. Propiciar transparência significa democratizar o acesso às informações sobre o funcionamento da administração pública, sobre a execução das suas ações e resultados produzidos, disponibilizando informações claras em relação ao entendimento, interpretação e uso efetivo pela sociedade.

O Estado deve disponibilizar espaços institucionais de interlocução para garantir a participação de cidadãos e setores da sociedade, em atendimento a uma condição fundamental no adequado funcionamento da administração pública. Para garantir a efetividade desse processo, é necessário identificar, projetar, executar, medir, monitorar e controlar processos de negócios, automatizados ou não, os resultados alinhados aos objetivos estratégicos da organização, envolvendo, ainda, com ajuda de tecnologia, formas de agregar valor, melhorias, inovações e o gerenciamento dos processos, levando a uma melhoria do desempenho organizacional.

----- Unidade/Subunidade ----- Ouvidoria	----- Emissão ----- Fevereiro/2022	----- Atualização ----- Dezembro/2022	-- Página -- 6
--	--	---	--------------------------

II.2. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC – 2021-2022)

O Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) considera o PDTIC como um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão de recursos e processos de tecnologia da informação, que visa atender às necessidades tecnológicas e de informações do órgão para um determinado período (Instrução Normativa, 01/2019). O PDTIC 2021/2022 é resultado da elaboração de um conjunto de Metas (projetos/ações continuadas) previstas para o cumprimento da Missão da SUDAM. Revisões de Projetos e Ações continuadas, em caráter emergencial, são previstas em qualquer tempo, desde que aprovadas pela Diretoria Colegiada.

O PDTIC 2021/2022 contempla soluções não concluídas do Plano 2019/2020 e novos projetos de atualização de Equipamentos (“Hardware”) e Sistemas (“Software”), Serviços e Capacitação de técnicos/usuários necessários à execução do Plano.

Este PDA relaciona-se com o PDTIC de acordo com os seguintes princípios e diretrizes:

- Princípio e Diretriz 3 (PD3): Direcionar os esforços em Tecnologia da Informação (TI) de modo a suportar os objetivos estratégicos da SUDAM;
- Princípio e Diretriz 9 (PD9) -: Deve-se buscar a padronização do ambiente de Tecnologia da Informação, visando à integração de Soluções de TIC no âmbito da Administração Pública Federal; e
- Princípio e Diretriz 11 (PD11): O planejamento, implantação, desenvolvimento ou atualização de portais e sítios eletrônicos, sistemas, equipamentos e programas em Tecnologia da Informação reger-se-á pelas políticas, diretrizes e especificações dos Modelos de Acessibilidade e Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-MAG e e-PING), visando assegurar de forma progressiva a acessibilidade e interoperabilidade de serviços e sistemas de Governo Eletrônico.

II.2.1. Comitê de Governança Digital (CGD)

Instituído pela Portaria SUDAM 01, de 03 de janeiro de 2022, o CGD propõe estabelecer as políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação e Comunicações, propor o alinhamento entre as ações de TIC, as estratégias de negócio da SUDAM e à Estratégia de Governança Digital (EGD) do Governo Federal, bem como avaliar os seguintes Planos da autarquia:

- Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) ou instrumento equivalente;
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) ou instrumento equivalente;
- Plano de Transformação Digital (PTI); e
- Plano de Dados Abertos (PDA).

----- Unidade/Subunidade ----- Ouvidoria	----- Emissão ----- Fevereiro/2022	----- Atualização ----- Dezembro/2022	-- Página -- 7
--	--	---	--------------------------

II.2.2. Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC)

Instituído pela Portaria SUDAM 03, de 03 de janeiro de 2022, o CSIC tem por finalidade a elaboração de políticas, diretrizes e planos relativos à segurança da informação desta autarquia.

II.2.3. Estratégia de Governança Digital – EGD (2020 – 2022)

A Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 está organizada em princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio de tecnologias digitais, tais como oferecer políticas públicas e serviços de melhor qualidade, mais simples, acessíveis a qualquer hora e lugar e a um custo menor para o cidadão.

O Decreto nº 10.332, publicado no dia 29 de abril de 2020, dá publicidade ao plano estratégico junto a todos os órgãos da administração pública e à sociedade, e também define que o Governo Futuro mesmo será:

- Centrado no cidadão
- Integrado
- Inteligente
- Confiável
- Transparente e aberto
- Eficiente

A EGD possui 18 objetivos:

- Objetivo 1 - Oferta de serviços públicos digitais.
- Objetivo 2 - Avaliação de satisfação nos serviços digitais.
- Objetivo 3 - Canais e serviços digitais simples e intuitivos.
- Objetivo 4 - Acesso digital único aos serviços públicos.
- Objetivo 5 - Plataformas e ferramentas compartilhadas.
- Objetivo 6 - Serviços públicos integrados.
- Objetivo 7 - Políticas públicas baseadas em dados e evidências.
- Objetivo 8 - Serviços públicos do futuro e tecnologias emergentes.
- Objetivo 9 - Serviços preditivos e personalizados ao cidadão.
- Objetivo 10 - Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Governo Federal.
- Objetivo 11: Garantia da segurança das plataformas de governo digital e de missão crítica.
- Objetivo 12 - Identidade digital ao cidadão.
- Objetivo 13 - Reformulação dos canais de transparência e dados abertos.
- Objetivo 14 - Participação do cidadão na elaboração de políticas públicas.
- Objetivo 15 - Governo como plataforma para novos negócios.
- Objetivo 16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação.
- Objetivo 17 - O digital como fonte de recursos para políticas públicas essenciais.
- Objetivo 18 - Equipes de governo com competências digitais.

III. OBJETIVOS

III.1 Objetivo Geral

Promover a abertura de dados pela SUDAM, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade e entre entes governamentais, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e contribuir numa participação social mais efetiva para as ações de governo na área de atuação da Autarquia e no âmbito de suas atribuições legais.

III.2 Objetivos Específicos

- a) identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos de maneira progressiva e sustentável;
- b) fortalecer as funções de segurança da informação e da comunicação de forma a mitigar ameaças à integridade dos conjuntos de dados sob responsabilidade e supervisão das unidades administrativas da SUDAM, descritas em inventário integrante deste PDA;
- c) aprimorar a gestão dos dados e informações, inclusive a melhoria contínua da sua qualidade;
- d) estimular o desenvolvimento de soluções em TIC baseadas no uso dos dados publicados;
- e) atualizar o ativo informacional contido no PDA da SUDAM;
- f) identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- g) estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- h) incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas, inclusive com o compartilhamento para a sociedade;
- i) estimular a visualização da informação das ações de governo no território;
- j) promover a sustentabilidade dos dados abertos já disponibilizados; e
- k) criar grupo de trabalho para atualização do PDA.

IV. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

IV.1. Processo de Construção e Execução

A construção e execução deste Plano de Dados Abertos tomou como ponto de partida os instrumentos e instâncias de gestão já citados no cenário institucional descritos no parágrafo anterior.

IV.2. Processo de Revisão e Atualização do PDA

A Figura 1 representa o fluxograma detalhado das etapas de revisão e atualização do PDA da SUDAM, conforme o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC), contudo, manteve preservados os princípios da publicidade e da transparência da administração pública na abertura de dados.

----- Unidade/Subunidade ----- Ouvidoria	----- Emissão ----- Fevereiro/2022	----- Atualização ----- Dezembro/2022	-- Página -- 9
--	--	---	--------------------------

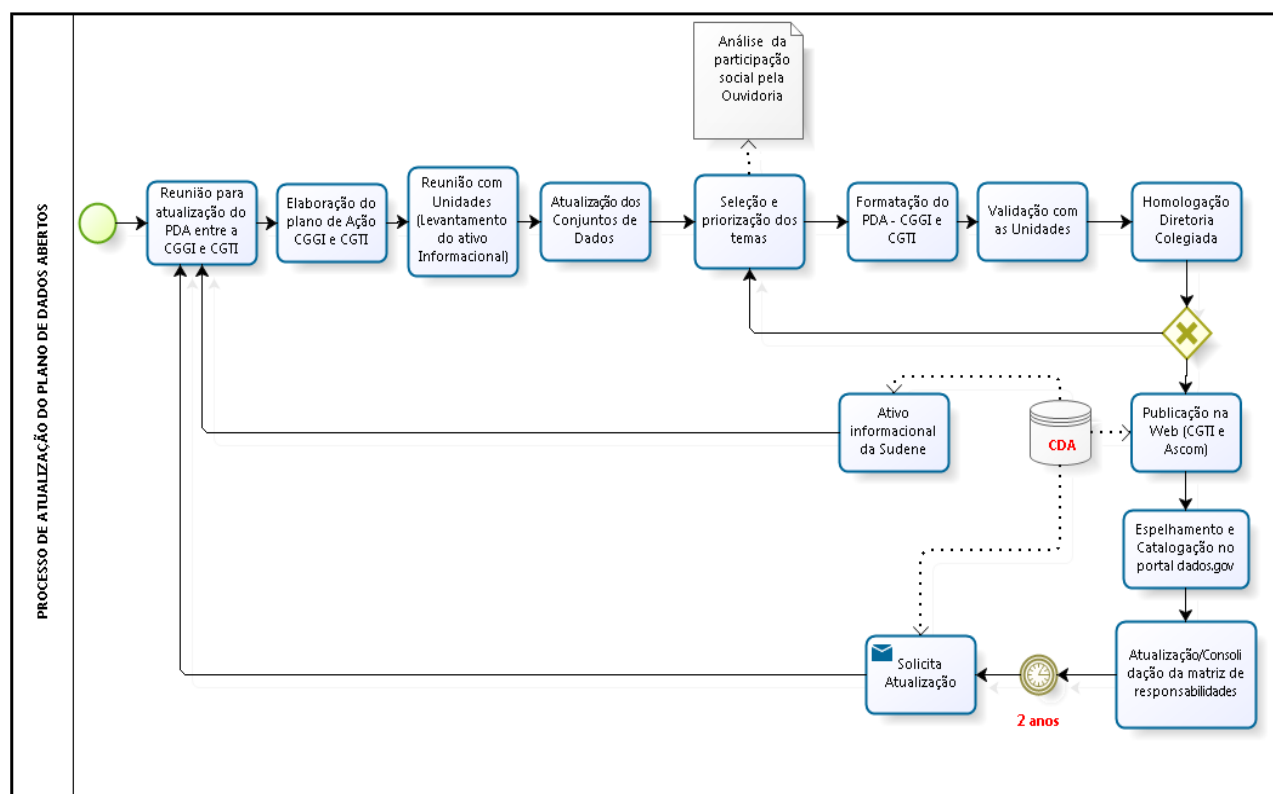


Figura 1. Fluxogramas das etapas de revisão e atualização do PDA da SUDAM.

O Processo de revisão e atualização do PDA é aperfeiçoado continuamente para garantir o aprimoramento do Processo de Dados Abertos com a participação das unidades requeridas na atualização, quando for necessário.

V. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

V.1. Estratégia Para Abertura de Dados

Constituem-se estratégias destinadas a acompanhar a dinâmica e garantir a abertura de dados do Plano de Dados Abertos da SUDAM:

- o apoio dos gestores;
- a sensibilização e o envolvimento das unidades administrativas detentoras de conjuntos de dados abertos, por meio do intercâmbio contínuo com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, unidade mantenedora da gestão de dados abertos;
- o engajamento da Ouvidoria na manutenção da integridade de informações que envolvam riscos, mesmo aqueles dados depositáveis em sistemas estruturantes;

- d) o apoio da Ouvidoria e da unidade de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM) na apuração das impressões da sociedade sobre a qualidade do conjunto de dados abertos;
- e) o apoio da unidade de Comunicação Social e Marketing Institucional na divulgação eletrônica dos dados abertos;
- f) o apoio da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC) na divulgação eletrônica interinstitucional;
- g) a melhoria contínua da qualidade do conjunto de dados que integram o processo de dados abertos;
- h) o envolvimento da CGTIC/SUDAM no processo de apoio à gestão ao PDA/SUDAM;
- i) a adoção sistemática de novas tecnologias de informação e comunicação que visem a melhoria da velocidade e da segurança do acesso aos conjuntos de dados abertos da SUDAM;
- j) a participação contínua e sistemática de todas as unidades na atualização e complementação, quando necessário, dos conjuntos de dados que integram o Plano de Dados Abertos da SUDAM;
- k) a priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- l) a definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- m) a consolidação da matriz de responsabilidades, de governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões entre as unidades internas;
- n) a adoção dos padrões INDA na metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas unidades administrativas;
- o) a catalogação dos dados e metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>); e
- p) a publicização dos dados catalogados no sítio da SUDAM.

V.2. Premissas do Processo de Abertura de Dados

O processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- a) publicar os dados considerados relevantes para a sociedade, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- b) sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA estabelecido no Capítulo 7.1 da Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil (referência: <http://dados.gov.br/cartilhapublicacao-dados-abertos/>);

----- Unidade/Subunidade ----- Ouvidoria	----- Emissão ----- Fevereiro/2022	----- Atualização ----- Dezembro/2022	-- Página -- 11
--	--	---	---------------------------

- c) publicar os dados da SUDAM seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e Governo Eletrônico;
- d) catalogar os dados abertos da SUDAM no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do governo federal;
- e) manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
- f) a atualização dos dados deve ocorrer preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
- g) utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e, quando houver, utilizar também a página institucional de dados abertos da SUDAM (www.gov.br/SUDAM).

V.3. Dados Candidatos para Abertura

As bases de dados candidatas à abertura foram escolhidas através de consultas e entrevistas da equipe de elaboração do PDA junto às unidades da SUDAM, e também a planos de dados abertos já em uso por outros órgãos da Administração Pública Federal.

Ressalta-se que o extinto Comitê de Tecnologia da SUDAM (CETI), atual Comitê de Governança Digital (CGD), também realizou uma avaliação geral das unidades da SUDAM, através da qual recolheu subsídios acerca dos dados que serão disponibilizados ao público, assim como, validou de forma colaborativa, o conteúdo e os critérios adotados neste documento.

A equipe de elaboração do PDA reuniu todas estas informações e após uma minuciosa análise dos dados obtidos, organizou uma relação contendo 10 (dez) bases de dados que poderiam ser disponibilizadas para abertura, conforme Anexo IV, Quadro 5.

A equipe de elaboração do PDA selecionou 05 (cinco) bases de dados para eventual abertura, as quais posteriormente sofreram um processo de priorização de abertura, conforme Anexo IV, Quadro 6.

V.4. Critérios Utilizados para a Priorização dos Dados

A partir de pesquisa em normas e procedimentos, particularmente a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), e da experiência de outros órgãos e unidades internas, foram selecionados os critérios, e estes foram organizados na forma de matriz para compor o quadro “modelo para priorização” citado no item VI.3 deste PDA:

Critério 1 – A abertura do dado estimula o controle social.

Critério 2 – A abertura do dado decorre de obrigatoriedade legal ou compromisso assumido pela SUDAM.

Critério 3 – O dado a ser aberto se refere a projeto estratégico da SUDAM.

----- Unidade/Subunidade ----- Ouvidoria	----- Emissão ----- Fevereiro/2022	----- Atualização ----- Dezembro/2022	-- Página -- 12
--	--	---	---------------------------

Critério 4 – O dado a ser aberto demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados pela SUDAM.

Critério 5 – A abertura do dado fomenta o desenvolvimento sustentável.

Critério 6 – A abertura do dado abre possibilidades de negócios com a sociedade.

Critério 7 – Nível de solicitação - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da SUDAM.

Critério 8 – Nível de maturidade e organização dos dados.

Critério 9 – O dado se refere a compromisso assumido na iniciativa *Open Government Partnership*.

Critério 10 – O dado a ser aberto decorre de alta demanda medida pelos sistemas de Ouvidoria ou outra fonte de consulta.

Para cada conjunto de dados os parâmetros citados são valorados, de acordo com o grau de relevância da base de dados, que utiliza escala de 0 a 3:

0 = não se aplica; 1 = Baixo; 2 = Médio; 3 = Alto (Descrição da escala para o grau de relevância da base de dados)

Em caso de empate será usado o critério C10 para o estabelecimento da ordem de precedência, e se o empate persistir, na sequência, o critério C7, e se ainda permanecer, o critério C1.

A priorização acompanhará o resultado da soma. Será maior para o maior resultado, como no resultado da apuração no Quadro 2 do Anexo IV.

V.5. Priorização dos Dados Seleccionados para Abertura

Diante dos critérios mencionados no item V.4, para priorização de abertura de dados, incluindo, sempre que possível, a respectiva geolocalização, foram estabelecidos como meta prioritária no âmbito deste PDA, os seguintes conjuntos de dados, em ordem de prioridade:

----- Unidade/Subunidade ----- Ouvidoria	----- Emissão ----- Fevereiro/2022	----- Atualização ----- Dezembro/2022	-- Página -- 13
--	--	---	--------------------

Quadro 1. Matriz de priorização das bases de dados da SUDAM.

PRIORIZAÇÃO DAS BASES DE DADOS DA SUDAM											
BASE DE DADOS		Critérios								TOTAL (valor dado à base, conforme critério da coluna, multiplicado pelo peso do critério, que deverá ser definido por cada órgão)	Ordem de prioridade de abertura
		C7	C10	C1	C2	C3	C4	C5	C6		
		Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º parágrafo 1º)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, II)	Possui obrigatoriedade legal / compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, IV)	Demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VII)		
		Peso	1	1	1	1	1	1	1		
Avaliador		Avaliador 1 Cidadãos	Avaliador 2 OUV	Avaliador 3 Equipe PDA	Avaliador 4 CGTIC	Avaliador 5 CGTIC	Avaliador 6 CGTIC	Avaliador 7 Equipe PDA	Avaliador 8 Equipe PDA		
1	Incentivos Fiscais Pedidos	1	3	3	0	3	3	3	3	19	1
2	PRDA	2	0	3	0	3	3	3	3	17	2
3	FDA Consulta Previa	0	1	3	0	3	3	3	3	16	3
4	Incentivos Fiscais Decl. Anual	2	2	3	0	2	2	0	0	11	4
5	Acervo Bibliográfico	3	0	2	0	0	1	0	0	6	5

Segue a descrição da metodologia utilizada para a criação da matriz de priorização das bases de dados da SUDAM.

Dentre os 10 (dez) critérios informados no item V.4, foram escolhidos 08 (oito) critérios pela equipe de elaboração do PDA, através do valor médio das opiniões entre seus membros, os quais foram organizados conforme a Quadro 1 do PDA:

- a) cada critério teve um núcleo de avaliação (cidadãos/CGTIC/Equipe do PDA, etc.), de acordo com as características do critério, os quais atribuíram valores de 0 a 3, conforme apresentado no item V.4 (Descrição da escala para o grau de relevância da base de dados);
- b) a coluna referente ao grau de relevância da base de dados para o cidadão (C7), baseou-se em Consulta Pública ao Cidadão, conforme Anexos V e VI;
- c) a coluna referente bases de dados mais solicitadas (C10), baseou-se em dados estatísticos obtidos pela CGTIC;
- d) a coluna referente ao controle do estímulo social (C1) baseou-se na média da opinião da equipe de elaboração do PDA;
- e) a coluna referente a obrigatoriedade legal (C2) baseou-se nos Normativos Legais;
- f) a coluna referente a projetos estratégicos do governo (C3) baseou-se no Planejamento Estratégico da SUDAM;
- g) a coluna referente aos resultados diretos efetivos dos serviços (C4), baseou-se nas bases de dados (Banco de Dúvidas) da SUDAM;
- h) a coluna referente a capacidade de fomento ao desenvolvimento (C5), baseou-se na média da opinião da equipe de elaboração do PDA; e
- i) a coluna referente a possibilidade de fomento a novos negócios (C6), baseou-se na média da opinião da equipe de elaboração do PDA.

VI. CATALOGAÇÃO NO PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS

VI.1. Definidores e Responsáveis

O processo de catalogação no PBDA (Portal Brasileiro de Dados Abertos) será definido pela Diretoria de Administração (DIRAD), com o suporte da CGTIC (Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações), Auditoria e Ouvidoria e apoio da Coordenação-Geral de Governança, Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Organizacional (CGEST).

VI.2. Processo de Catalogação

O processo de catalogação será feito diretamente por cada uma das unidades responsáveis pelos dados, sob a orientação da CGTIC com apoio da Ouvidoria da SUDAM.

Para isso a CGTIC definirá um ponto focal de cada unidade, no caso, os coordenadores das unidades detentoras e responsáveis pela base de dados a ser aberta, os quais utilizarão o Manual de Catalogação para realizar o cadastro, manutenção e revisão dos conjuntos de dados.

Haverá uma curadoria que prestará apoio ao processo conforme descrito no item VII.2.

A CGTIC fará o cadastro dos mantenedores dos metadados no portal e os dados serão catalogados no âmbito da INDE.

----- Unidade/Subunidade ----- Ouvidoria	----- Emissão ----- Fevereiro/2022	----- Atualização ----- Dezembro/2022	-- Página -- 15
--	--	---	---------------------------

VI.3. Identificação do Conjunto de Dados (Catálogo de Dados Abertos) Inventário da Base de Dados

Tendo por base os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública, a SUDAM, desde 2017, quando implantou o primeiro PDA (2017/2018), se comprometeu a aperfeiçoar o processo de abertura, expansão e atualização de seus conjuntos de dados. Nesse sentido, levantou, com o apoio de todas as unidades, os seus conjuntos de dados, e sua relevância, conforme descreve o Plano de Ação da INDA.

Apesar do PDA 2017/2018, não ter atingido os seus objetivos, o mesmo foi usado como ponto de partida para a elaboração deste PDA 2022/2024.

Para o PDA 2022/2024, a partir das metas de abertura de dados, etapas de priorização, onde foram levados em consideração os critérios listados no item V.4 deste documento, e também sendo priorizadas cinco bases de dados conforme a Quadro 1. No processo contínuo de aprimoramento serão relacionados dados georreferenciados.

Foram relacionados no Quadro 2 do Anexo IV referente aos conjuntos de dados inventariados candidatos à abertura, contendo:

- a) nome da base ou conjunto de dados;
- b) descrição do conteúdo;
- c) unidade responsável;
- d) periodicidade de atualização;
- e) natureza do conteúdo, se sigiloso ou não; e
- f) legislação ao qual se vincula o conteúdo do tema ou base de dados (quando aplicável).

A partir dos critérios do item V.4, foram relacionados pelo Quadro 3 do Anexo IV, a priorização de abertura de dados, com os seguintes itens:

- a) nome da base ou conjunto de dados;
- b) informação sobre se os dados são para abertura ou manutenção;
- c) unidade responsável pela base de dados;
- d) critérios da priorização;
- e) quantitativo de pontos alcançados pela base de dados; e
- f) sequência de priorização dos dados a serem abertos.

Para fins de valoração e desempate foram adotados os parâmetros e critérios do item V.4, deste documento.

----- Unidade/Subunidade ----- Ouvidoria	----- Emissão ----- Fevereiro/2022	----- Atualização ----- Dezembro/2022	-- Página -- 16
--	--	---	---------------------------

VII. SUSTENTAÇÃO, GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E CONTROLE

VII.1. Sustentação

O Grupo de Coordenação do processo de catalogação de metadados responde pela curadoria dos metadados do “dados.gov.br”, e será formada pela CGTIC em conjunto com a Ouvidoria e compreenderá as seguintes atividades:

- a) verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b) contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível; e
- c) identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados da CGTIC que gerencia e oferece soluções transversais para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos pelas unidades da SUDAM.

Ressalta-se que os responsáveis pelas informações são as unidades setoriais, através de seus coordenadores (pontos focais) que devem, inclusive, informar a acurácia e qualidade das informações nos respectivos metadados. Tais responsáveis setoriais são encarregados de coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA.

VII.2. Governança

O Quadro 2 representa a estrutura de governança do PDA. O CGD tem a função de aprovar e acompanhar a execução do PDA em nível estratégico. A Curadoria é responsável pela avaliação da qualidade e persistência dos dados publicados. Os responsáveis setoriais são encarregados de coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA e será aprovado pela Diretoria Colegiada da SUDAM e será submetido às diretrizes da INDA e da Parceria para Governo Aberto (OGP). A evolução dos compromissos específicos da SUDAM nos Planos de Ação da INDA e OGP são acompanhadas pelos respectivos Comitês Gestores CGINDA e CIGA.

----- Unidade/Subunidade ----- Ouvidoria	----- Emissão ----- Fevereiro/2022	----- Atualização ----- Dezembro/2022	-- Página -- 17
--	--	---	---------------------------

Quadro 2. Estrutura de governança: atores externos e institucionais.

Atores Externos

CIGA – Comitê Interministerial de Governo Aberto

Papel: orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil, contribuindo com o compromisso do país em inovar para fortalecer a transparência dos atos governamentais.

CGINDA – Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos

Papel: fazer a gestão da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), definindo as diretrizes para a abertura de dados.

Atores Institucionais

CURADORIA (CGTIC + Ouvidoria)

Papel: apoiar e executar nas áreas técnicas, levantamento e catalogação dos dados setoriais, propor melhorias na qualidade, coerência e adequação aos padrões recomendados.

CGTIC

**Unidades
Administrativas**

Ouvidoria

CGD – Comitê de Governança Digital

Papel: acompanhar a execução do PDA no órgão, em nível estratégico, deliberar e aprovar atualizações.

Papéis:

CGTIC: viabilizar tecnicamente, em colaboração com as áreas técnicas (unidades administrativas), a disponibilização e a catalogação dos dados.

Unidades Administrativas: São os detentores dos dados e responsáveis pelas informações. Fornecerão os insumos que alimentarão os bancos de dados abertos.

A Ouvidoria, a Auditoria, a Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTIC) e a Coordenação-Geral de Governança, Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Organizacional (CGEST), serão, dentro de suas competências, as unidades mantenedoras da gestão de dados abertos.

A Coordenação-Geral de Governança, Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Organizacional (CGEST) será responsável pela atualização, sempre que necessário, e pelo encaminhamento à Diretoria Colegiada, da aprovação de novas edições do Plano de Dados Abertos.

A Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTIC) será responsável pelo fornecimento da infraestrutura e demais recursos tecnológicos para garantir a continuidade da disponibilização dos dados e o desenvolvimento de novas soluções de abertura e melhoria dos dados.

A Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM) providenciará a atualização dos conteúdos de dados no site da SUDAM.

VII.3. Monitoramento e Controle

O acompanhamento do PDA será realizado pelos membros do CGD, bem como, a atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos.

O grupo constituído pela Ouvidoria, Auditoria, CGTIC e CGEST, a critério do mesmo, poderá trimestralmente fazer um levantamento para atualização do CDA (Catálogo de Dados Abertos).

Anualmente este mesmo grupo também elaborará um relatório para publicitação dos dados disponibilizados, o qual deve incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte.

O PDA da SUDAM segue a Estratégia de melhoramento contínuo (PDCA) e procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade o mais rápido possível, nas condições disponíveis, com a qualidade de conteúdo que os dados apresentarem, assim como, melhores formatos e maior qualidade das informações.

A referência para melhoria da qualidade dos dados abertos pela SUDAM se baseará no modelo de maturidade de dados abertos da INDA, a partir do momento em que este estiver definido, conforme o Plano de Ação da INDA. Outro ponto importante é definir e manter um fluxo de atualização das informações.

O PDA adotará como critério de qualidade e referencial, o Plano de Ação da INDA que usa os seguintes parâmetros:

----- Unidade/Subunidade ----- Ouvidoria	----- Emissão ----- Fevereiro/2022	----- Atualização ----- Dezembro/2022	-- Página -- 19
--	--	---	---------------------------

- a) os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso (exemplo: dados do PAC);
- b) quadros mantidos em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como, csv e odt), e serem referenciadas por esses relatórios;
- c) os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING; e
- d) os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>.

Outros aspectos não relacionados serão definidos no Grupo constituído pela Ouvidoria, Auditoria, CGTIC e CGEST.

VII.4. Comunicação e Participação Social na Priorização

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, seu modelo de governança e as revisões serão comunicadas a toda a SUDAM e à sociedade, pela página eletrônica desta autarquia, obedecendo aos princípios da transparência e economicidade, de forma a consolidar a cultura da publicação de dados na rotina da Autarquia.

Da mesma forma, a divulgação da atualização ou a inserção de novos dados será feita externa e internamente por meio de ações específicas de comunicação apoiadas pela Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM).

No processo de divulgação não apenas o “catálogo de dados”, mas os próprios dados serão abrigados em páginas eletrônicas com temas em harmonia com as competências institucionais da SUDAM, descritas pelo art. 4º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, mas principalmente, que comuniquem o conteúdo e possam, objetivamente, corresponder aos interesses e expectativas de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum.

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo deste Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. O cidadão pode usar os canais de comunicação da SUDAM, particularmente o Portal do Sistema fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e acesso à Informação (ex-sistemas e-SIC e e-OUV), (<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>) para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados. O que for apurado será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

----- Unidade/Subunidade ----- Ouvidoria	----- Emissão ----- Fevereiro/2022	----- Atualização ----- Dezembro/2022	-- Página -- 20
--	--	---	---------------------------

Anualmente, a Ouvidoria promove pesquisa de satisfação com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados pela SUDAM, a par do que dispõe o Decreto Nº 9.492, 05.09.2018. Estas pesquisas podem ser encontradas no seguinte link: <http://www.sudam.gov.br/images/arquivos/acesso-a-informacao/participacaosocial/ouvidoria/satisfacaousuarios-sudam-2020.pdf>.

Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, são oferecidos os seguintes conteúdos e ferramentas:

- a) publicações na página da SUDAM (<http://www.gov.br/sudam>);
- b) publicações na Intranet da SUDAM;
- c) publicação no Portal de Dados Abertos da SUDAM (<https://www.gov.br/sudam/pt-br/acesso-a-informacoes/dados-abertos>);
- d) publicação no Portal do Sistema fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e acesso à Informação (ex-sistemas e-SIC e e-OUV) (<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>);
- e) pesquisa de satisfação realizada anualmente pela Ouvidoria, sobre os conteúdos de dados disponibilizados pela SUDAM, feita por meio dos sistemas desta autarquia;
- f) publicação das informações em URL fixa no âmbito da SUDAM, além da catalogação das informações em URL fixa no âmbito da SUDAM, além da catalogação no www.inde.gov.br e www.dados.gov.br, conforme natureza do dado;
- g) publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte.

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeito a este Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes – de comunicação e de participação social – estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA e INDE, responsáveis, respectivamente, pela promoção da utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

O cidadão poderá usar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da SUDAM para se manifestar quanto ao PDA, podendo oferecer sugestões e informar à autarquia sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para tratamento e resposta.

VII.4.1. Consulta Pública

Com a finalidade de compor este Plano com dados atualizados, além de atender um dos critérios de priorização (C7 – Grau de Relevância Para o Cidadão), foi efetuada uma Consulta Pública, a qual pode ser consultada nos Anexos V e VI deste PDA.

VII.4.2. Forma da Pesquisa

A SUDAM, conforme as premissas constantes no Item V.4, (Dados candidatos à Abertura) deste PDA, informou que as bases de dados dos candidatas à abertura foram escolhidas através de consultas e entrevistas da equipe de elaboração do PDA, junto a todas as unidades da SUDAM, e planos de dados abertos já em uso por outros órgãos da Administração Pública Federal.

Um dos critérios estabelecidos para a ordem de priorização de abertura de dados diz respeito ao grau de relevância para o cidadão de um determinado dado (Consulta Pública) conforme preconiza a Resolução nº. 03 CGNDA, Art. 1º parágrafo 1º.

Foi disponibilizada entre os dias 30 de dezembro de 2020 e 14 de janeiro de 2021 uma pesquisa pública para que a sociedade contribuir com a elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) 2022-2023 da SUDAM.

Os interessados em consultar informações disponíveis, tiveram a oportunidade de indicar através de um formulário, conforme Anexo V deste PDA, o qual foi disponibilizado no site eletrônico da SUDAM, a ordem de relevância das bases pré-selecionadas pela equipe de elaboração do PDA, onde o público participante daria notas de 1 a 5, utilizando o critério de que a nota 1 seria a de menor relevância e a nota 5 a de maior relevância.

O resultado da pesquisa, conforme Anexo VI deste PDA, ordenou a priorização da abertura de dados, segundo a ótica do cidadão, utilizando os critérios de relevância, da seguinte forma:

As bases disponibilizadas no formulário foram as seguintes:

- Acervo Bibliográfico (valoração 3)
- Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (valoração 2)
- Declaração Anual de Incentivos Fiscais (valoração 2)
- Pedidos de Incentivos Fiscais (valoração 1)
- Consulta Prévia Junto ao FDA para Financiamento (valoração 0)

Nota: A valoração foi informada no item V.4, onde para cada conjunto de dados os parâmetros citados serão valorados numa escala de 0 a 3:

0 = Não se aplica; 1 = Baixo; 2 = Médio; 3 = Alto.

Assim sendo, as valorações obtidas pela ordenação oriunda da Consulta Pública, foram utilizadas como um dos critérios para a priorização de abertura dos dados, conforme a Matriz de Priorização (Quadro 1), e também no Anexo IV, Quadro 3 deste PDA.

VII.4.3. Transparência Ativa

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da SUDAM para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, que será encaminhado pelos sistemas de Ouvidoria ou pelos canais da SUDAM, para tratamento e resposta. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

Tendo por amparo a Lei de Acesso à Informação (LAI), a SUDAM disponibiliza em seu site www.sudam.gov.br, independentemente de solicitação, informações de interesse geral ou coletivo, salvo aquelas cuja confidencialidade esteja prevista em ato legal, além disso, mantém links para páginas de sistemas estruturantes do Governo Federal, onde conteúdos relacionados com a Autarquia sejam de disseminação pública.

VII.4.4. Plano de Ação

O Plano de Ação está representado pelos Quadros 3, 4 e 5 do Anexo IV, cujos conteúdos estão em conformidade com a Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, que instituiu o Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA) conforme listado abaixo:

- a) **Cronograma de elaboração e sustentação do PDA.** (Vide Anexo IV – Quadro 5)
Nele registramos as etapas na elaboração e sustentação do PDA.
- b) **Cronograma de abertura de bases de dados.** (Vide Anexo IV – Quadro 6)
Trata-se da programação para a publicação das bases selecionadas durante a vigência do PDA.

c) Cronograma de promoção, fomento das bases ou conjuntos de dados da SUDAM, uso e reuso, programados para abertura. (Vide Anexo IV – Quadro 7)

Trata-se de quadro onde estão explicitadas as ações de promoção e fomento ao uso e reuso dos conteúdos pela sociedade e/ou governo durante a vigência deste plano.

Os materiais de divulgação levam em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores da Instituição, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, academia, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum (não se vincula a organização ou entidade específica). Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo afeto a este Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes – de comunicação e de participação social – estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA e INDE, responsáveis, respectivamente, pela promoção e utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

ANEXO I

Glossário

Os termos abaixo se referem às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio e produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 200131; SETZER, 200132;).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

Elicitação: técnica de obtenção de dados junto aos usuários detentores das informações, principalmente para a construção de um sistema ou um produto ou, ainda para melhorar um processo de trabalho;

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral;

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico - conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de eliciação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

----- Unidade/Subunidade ----- Ouvidoria	----- Emissão ----- Fevereiro/2022	----- Atualização ----- Dezembro/2022	-- Página -- 25
--	--	---	---------------------------

A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 200233; SETZER, 2001).

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração;

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

Ontologia: é um modelo de dados que representa um conjunto de conceitos dentro de um domínio e os relacionamentos entre estes. Uma ontologia é utilizada para realizar inferência sobre os objetos do domínio e podem ser utilizadas em inteligência artificial, web semântica, engenharia de software e arquitetura da informação, como uma forma de representação de conhecimento sobre o mundo ou alguma parte deste.

ANEXO II

Mapa Estratégico da SUDAM



Anexo III – Siglário simplificado das unidades administrativas da SUDAM

DENOMINAÇÃO	SIGLA
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	SUDAM
Diretoria Colegiada	DICOL
Gabinete	GAB
Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional	ASCOM
Coordenação-Geral de Governança, Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Organizacional	CGEST
Ouvidoria	OUV
Procuradoria Federal	PF
Coordenação Jurídica	CJUR
Auditoria-Geral	AUD
Coordenação de Auditoria	CAUD
Corregedoria	COR
Diretoria de Administração	DIRAD
Coordenação-Geral de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações	CGTIC
Coordenação de Gestão Administrativa	CGA
Coordenação de Licitação e Contratos	CLC
Coordenação-Geral de Administração, Licitação e Contratos	CGALC
Coordenação-Geral de Pessoal	CGPES
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	CGOFI
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas	DPLAN
Coordenação-Geral de Planejamento Regional	CGPLA
Coordenação de Elaboração de Planos e Programas	CPLA
Coordenação de Estudos Pesquisas e Estatísticas	CPES
Coordenação-Geral de Articulação de Políticas	CGPOL
Coordenação de Articulação e Planejamento Orçamentário	CAPO
Coordenação de Fortalecimento de Capacidades Governativas	CFCG
Coordenação-Geral de Avaliação de Planos, Programas e de Instrumentos de Desenvolvimento	CGAVI
Coordenação de Avaliação de Planos e Programas	CAPP
Coordenação de Avaliação de Instrumentos de Desenvolvimento	CADE
Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável	DPROS
Coordenação-Geral de Gestão e Execução de Projetos	CGPRO
Coordenação de Projetos de Desenvolvimento Urbano	CPDU
Coordenação de Projetos de Desenvolvimento Produtivo	CPDP
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável	CGDES
Coordenação de Apoio aos Sistemas Produtivos	CASP
Coordenação de Apoio a Inovação	CAPI
Coordenação de Análise Financeira e Conformidade	CCON
Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos	DGFAI
Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento	CGFIN
Coordenação-Geral de Gestão de Incentivos e Benefícios Fiscais	CGINF
Coordenação-Geral de Atração de Investimentos	CGINV
Escritório de Representação em Brasília-DF	EDF

ANEXO IV – QUADROS

Quadro 2 - Conjunto de dados inventariados candidatos à abertura

Seq.	NOME DO TEMA DOS CONJUNTOS DE DADOS OU BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE DA ATUALIZAÇÃO	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO?	LEGISLAÇÃO VINCULADA (quando Aplicável)
1	Incentivos Fiscais Pedidos	Pleitos de pessoas jurídicas que mantêm empreendimentos em operação na Amazônia Legal em projetos de implantação, ampliação, modernização e diversificação.	CGINF	Anual	Não	Decreto nº 4.212, de 26 de abril de 2002.
2	PRDA	O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA, é um instrumento de planejamento norteador das intervenções públicas na Amazônia, com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais.	CGPLA	Não definido	Não	Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007
3	FDA Obter Consulta Prévia	Financiamento Consulta Prévia para solicitação de financiamento e execução de projetos que possibilitem a atração de investimentos para a Amazônia Legal nos setores de infraestrutura, em serviços públicos e empreendimentos que possibilitem geração de negócios e novas atividades produtivas.	CGFIN	Não definido	Não	Decreto nº 10.053 de 09/10/2019
4	Incentivos Fiscais Declaração Anual	Declaração Anual para pessoas jurídicas que mantêm empreendimentos em operação na Amazônia Legal e pleitearam projetos de implantação, ampliação, modernização e diversificação.	CGAVI	Esporádico	Não	Decreto nº 4.212, de 26 de abril de 2002.
5	Acervo Bibliográfico	Acervo Bibliográfico da Biblioteca da SUDAM, Profº Inocêncio Machado Coelho, referência nas questões da Amazônia com ênfase ao planejamento e desenvolvimento regional.	CGTIC	Anual	Não	Lei nº 10.753/2003
6	Incentivos Fiscais Avaliação	Avaliação dos projetos de implantação, ampliação, modernização e diversificação que foram concedidos pela SUDAM a empresas jurídicas.	CGAVI	Trimestral	Não	Decreto nº 4.212, de 26 de abril de 2002.
7	BADAM	Consulta em todos os bancos de dados, que possuam relacionamento com as atividades finalísticas da SUDAM, de propriedade da mesma ou não para obtenção de informações necessárias para uma tomada de decisão de forma assertiva num curtíssimo espaço de tempo.	CGPRO	Semestral	Não	Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007
8	SICONV	Repasse de recursos feitos à SUDAM por órgãos federais, sob a forma de Convênios, contratos de repasse, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com órgãos ou entidades públicas e privadas.	CGPLA	Semestral	Não	Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011
9	GLP1	Sistema de Gestão de Serviços e gerenciamento de ativos 100% web. Foi prioritariamente desenvolvida para atender às necessidades de Gestores de TI no gerenciamento de chamados de Helpdesk e provê aos gestores informações “on time” de seus recursos físicos e humanos.	CGTIC	Semestral	Não	

10	SISAUD	Sistema de Auditoria que tem por finalidade orientar as unidades central e desconcentradas deste departamento, sobre o planejamento e a programação das ações de controle durante os exercícios anuais, bem como dar publicidade às atividades da unidade de Auditoria.	AUD	Anual	Não	
----	---------------	---	-----	-------	-----	--

Fonte: Unidades administrativas da SUDAM.

Quadro 3 - Conjunto de dados inventariados candidatos à abertura

Votação Entre os Componentes da Equipe de Elaboração do PDA, Para a Seleção de 05 (cinco) Bases de Dados Para Eventual Abertura
Critérios: Valores Simples de 1 a 5.

				LUZIO	JORGE	JOÃO	TACIANE	IDEMAR	TOTAL	
1	Incentivos Fiscais Pedidos	Pleitos de pessoas jurídicas que mantêm empreendimentos em operação na Amazônia legal em projetos de implantação, ampliação, modernização e diversificação.	CGINF	5	5	5	4	5	24	1°
2	PRDA	O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA, é um instrumento de planejamento norteador das intervenções públicas na Amazônia, com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais.	CGPLA	5	4	5	4	5	23	2°
3	FDA Obter Consulta Prévia	Financiamento Consulta Prévia para solicitação de financiamento e execução de projetos que possibilitem a atração de investimentos para a Amazônia legal nos setores de infraestrutura, em serviços públicos e empreendimentos que possibilitem geração de negócios e novas atividades produtivas.	CGFIN	5	5	4	5	4	23	3°
4	Incentivos Fiscais Declaração Anual	Declaração Anual para pessoas jurídicas que mantêm empreendimentos em operação na Amazônia legal e pleitearam projetos de implantação, ampliação, modernização e diversificação.	CGAVI	5	5	4	3	5	22	4°
5	Acervo Bibliográfico	Acervo Bibliográfico da Biblioteca da SUDAM, Profº Inocêncio Machado Coelho, referência nas questões da Amazônia com ênfase ao planejamento e desenvolvimento regional.	CGTIC	4	4	5	4	4	21	5°
6	Incentivos Fiscais Avaliação	Avaliação dos projetos de implantação, ampliação, modernização e diversificação que foram concedidos pela SUDAM a empresas jurídicas.	CGAVI	4	4	4	4	4	20	6°
7	BADAM	Consulta em todos os bancos de dados, que possuam relacionamento com as atividades finalísticas da SUDAM, de propriedade da mesma ou não para obtenção de informações necessárias para uma tomada de decisão de forma assertiva num curtíssimo espaço de tempo.	CGPRO	5	3	4	4	3	19	7°
8	SICONV	Repasse de recursos feitos à SUDAM por órgãos federais, sob a forma de Convênios, contratos de repasse, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com órgãos ou entidades públicas e privadas.	CGPLA	4	4	3	4	3	18	8°

9	GLPI	Sistema de Gestão de Serviços e gerenciamento de ativos 100% web. Foi prioritariamente desenvolvida para atender às necessidades de Gestores de TI no gerenciamento de chamados de <i>Helpdesk</i> e provê aos gestores informações <i>on time</i> de seus recursos físicos e humanos.	CGTIC	3	4	3	4	3	17	9°
10	SISAUD	Sistema de Auditoria que tem por finalidade orientar as unidades central e desconcentradas deste departamento, sobre o planejamento e a programação das ações de controle durante os exercícios anuais, bem como dar publicidade às atividades da unidade de Auditoria.	AUD	4	3	3	3	3	16	10°

Fontes: Unidades administrativas da SUDAM.

Quadro 4 - Conjuntos de dados inventariados selecionados para abertura/manutenção no período 2022-2024, segundo priorização

Sequência	Nome dos conjuntos de dados ou base de dados	Abertura ou manutenção dos dados	Unidade Responsável	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	Critério 9	Critério 10	Soma (C1+...+C10)	Priorização
				A abertura do dado estimula o controle social	A abertura do dado decorre de obrigatoriedade legal ou compromisso assumido pela SUDAM	O dado a ser aberto se refere a projeto estratégico da SUDAM	O dado a ser aberto demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados pela SUDAM	A abertura do dado fomenta o desenvolvimento sustentável	A abertura do dado abre possibilidades de negócios com a sociedade	Nível de solicitação - Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da SUDAM	Nível de maturidade e organização dos dados	O dado se refere a compromisso assumido na iniciativa <i>Open Government Partnership</i> (OGP)	O dado a ser aberto decorre de alta demanda medida pelos sistemas de Ouvidoria ou outra fonte de consulta		
1	Incentivos Fiscais Pedidos	Abertura	CGINF	1	3	3	0	3	3	3	3	0	0	19	1
2	PRDA	Abertura	CGPLA	2	0	3	0	3	3	3	3	0	0	17	2
3	FDA Obter Consulta Prévia	Abertura	CGFIN	0	1	3	0	3	3	3	3	0	0	16	3
4	Incentivos Fiscais Declaração Anual	Abertura	CGAVI	2	2	3	0	2	2	0	0	0	0	11	4
5	Acervo Bibliográfico	Abertura	CGTIC	3	0	2	0	0	1	0	0	0	0	6	5

Nota: Em caso de empate foi usado o critério C10 para o estabelecimento da ordem de precedência. Se o empate persistir, na sequência, o critério C7, e se ainda permanecer o empate, o critério C1. A priorização acompanhará o resultado da soma. Será maior para o maior resultado. Posição: set/2021

Parâmetro	Não se aplica	Baixo	Médio	Alto
Valor do Parâmetro	0	1	2	3

Quadro 5 – Plano de Ação: Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

Seq.	Produto	Ação	Meta/prazo	Unidade Responsável	Ponto Focal
1	Identificação e definição de ponto focal de cada unidade interna de interesse do trabalho	Definir unidades da SUDAM (pontos focais) e promover convocação de todos os representantes para reunião	Setembro/2020	CGTIC/ Grupo elaborador do PDA	Josemar Figueira de Souza / Jorge Antonio das Neves Valente / João Nepomuceno de Faria Pereira / Taciane Almeida de Oliveira / Idemar Rodrigues Ferreira
2	Reunião de apresentação e divulgação das orientações	Realizar reunião com todas as unidades internas para apresentação das orientações visando a elaboração de novo PDA	Setembro/2020	CGTIC/ Grupo elaborador do PDA	Josemar Figueira de Souza / Jorge Antonio das Neves Valente / João Nepomuceno de Faria Pereira / Taciane Almeida de Oliveira / Idemar Rodrigues Ferreira
3	Planejamento da coleta, seleção e sistematização dos dados candidatos à abertura	Definir metodologia de coleta, registro, seleção dos conjuntos de dados, verificação de consistência para habilitação à abertura	Outubro/2020	Grupo elaborador do PDA	Josemar Figueira de Souza / Jorge Antonio das Neves Valente / João Nepomuceno de Faria Pereira / Taciane Almeida de Oliveira / Idemar Rodrigues Ferreira
4	Inventário de dados da SUDAM	Aplicar entrevistas para coleta dos conjuntos de dados (fase de inventário) e solicitar às unidades internas a apresentação de relação sistematizada desses dados, seja na forma de base de dados constituída ou não, para posterior seleção	Novembro/2020	Grupo elaborador do PDA	Josemar Figueira de Souza / Jorge Antonio das Neves Valente / João Nepomuceno de Faria Pereira / Taciane Almeida de Oliveira / Idemar Rodrigues Ferreira.
5	Priorização dos conjuntos de dados candidatos à abertura	Consulta Pública, avaliação do grupo e avaliação da CGTIC. Realizar reunião com equipes das Coordenações de Gestão de Tecnologia da Informação para análise e seleção dos critérios de priorização dos conjuntos de dados selecionados	Dezembro/2020	Grupo elaborador do PDA CGTIC	Josemar Figueira de Souza / Jorge Antonio das Neves Valente / João Nepomuceno de Faria Pereira / Taciane Almeida de Oliveira / Idemar Rodrigues Ferreira
6	Minuta do PDA com base nos insumos que foram produzidos pela Equipe de Elaboração do PDA 2022/2024	Elaboração da Minuta do PDA com base nos insumos que foram produzidos pela Equipe de Elaboração do PDA 2022/2024	Janeiro-Março/2021	Grupo elaborador do PDA CGTIC	Josemar Figueira de Souza / Jorge Antonio das Neves Valente / João Nepomuceno de Faria Pereira / Taciane Almeida de Oliveira / Idemar Rodrigues Ferreira
7	Proposta Final escrita e atualizada do PDA SUDAM 2022- 2024	Elaborar proposta de PDA com base nas orientações contidas no Decreto nº 8.777/2016 e Resolução nº 3 do CGINDA	Fevereiro - Agosto/2022	CGTIC	Josemar Figueira de Souza josemar.figueira@sudam.gov.br

8	Reunião de apresentação da proposta de PDA para a SUDAM	Apresentar a proposta do PDA aos gestores (através do CGD) e, posteriormente ao corpo técnico da SUDAM	Setembro/2022	CGTIC	Josemar Figueira de Souza josemar.figueira@sudam.gov.br
9	Reunião de apreciação e deliberação da proposta de PDA pela Diretoria Colegiada	Aprovação do PDA da SUDAM pela Diretoria Colegiada	Dezembro/2022	Diretoria Colegiada	SUP- Louise Caroline Löw – louise.campos@sudam.gov.br DIRAD – Rogério Santos – rogerio.santos@sudam.gov.br DPLAN - André Carvalho – andre.carioca@sudam.gov.br DGFAI – Roger Araujo – roger.araujo@sudam.gov.br
10	Publicação do PDA-2ª edição (2019/2021) da SUDAM no Site e no Boletim de Pessoal	Divulgação eletrônica para o público interno e externo	Dezembro/2022	ASCOL	Ercilda Pacheco – ercilda.pacheco@sudam.gov.br
11	Informe ao Núcleo de dados abertos da CGU sobre disponibilização do PDA da SUDAM	Comunicação sobre a publicização e disponibilização eletrônica do PDA da SUDAM para fins de análise de aceitação	Dezembro/2022	CGTIC E AUDITORIA	Josemar Figueira de Souza – josemar.figueira@sudam.gov.br
12	Curadoria das bases ou conjuntos de dados	O responsável por cada unidade administrativa que tenha sob seu controle base ou conteúdos de dados, manterá supervisão sobre esses dados, zelando pela acurácia, completude, atualidade dos metadados, e informará/enviará atualizações e revisões de conteúdo à CGTIC para publicação e sustentação, e informará a CGEST sobre novos conjuntos ou bases criadas, para aplicação dos critérios de priorização, e atualização do quadro de abertura de dados.	Trimestral, a partir de janeiro/2023	CGTIC E OUV	Josemar Figueira – josemar.figueira@sudam.gov.br Ildemar Ferreira – ildemar.ferreira@sudam.gov.br
		Verificação e seleção dos dados enviados para publicação, à luz dos padrões da INDA e/ou INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados e recurso)	Trimestral, a partir de Janeiro/2023	CGTIC	Josemar Figueira – josemar.figueira@sudam.gov.br
		Contato com o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados tenha se tornado indisponível.	Trimestral, a partir de Março/2023	CGTIC	Josemar Figueira – josemar.figueira@sudam.gov.br
		Coordenação do processo de catalogação de metadados	Trimestral, a partir de março/2023	CGTIC	Josemar Figueira – josemar.figueira@sudam.gov.br
		Relatório de satisfação do usuário dos serviços prestados pela SUDAM em relação a 2022	Junho/2023	CGTIC	Josemar Figueira – josemar.figueira@sudam.gov.br

13	Revisão do Plano no último período de vigência	Publicar nova versão do plano com revisões, caso haja.	Junho/2024	CGTIC	Josemar Figueira – josemar.figueira@sudam.gov.br
----	--	--	------------	-------	---

¹Disponível em <http://www.sudam.gov.br/images/arquivos/acessoainformacao/participacaosocial/ouvidoria/satisfacaousuarios-SUDAM-2019.pdf>

Quadro 6 – Plano de Ação: Cronograma de abertura de bases ou conjuntos de dados

Seq.	Nome da base ou conjuntos de dados	Breve descrição da base ou conjunto de dados	Mês/ano previsto para publicação	Frequência de atualização	Unidade responsável/ponto focal/e-mail
1	Incentivos Fiscais Pedidos	Pleitos de pessoas jurídicas que mantêm empreendimentos em operação na Amazônia Legal em projetos de implantação, ampliação, modernização e diversificação.	MAI/2023	Diário	CGINF cginf@sudam.gov.br
2	PRDA	O Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA, é um instrumento de planejamento norteador das intervenções públicas na Amazônia, com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais.	NOV/2023	Mensal	CGPLA cgpla@sudam.gov.br
3	Incentivos Fiscais Declaração Anual	Declaração Anual para pessoas jurídicas que mantêm empreendimentos em operação na Amazônia Legal e pleitearam projetos de implantação, ampliação, modernização e diversificação.	JUL/2023	Anual	CGAVI cgav.avaliacao@sudam.gov.br
4	Acervo Bibliográfico	Acervo Bibliográfico da Biblioteca da SUDAM, Profº Inocêncio Machado Coelho, referência nas questões da Amazônia com ênfase ao planejamento e desenvolvimento regional.	SET/2023	Anual	CGTIC/DSIB/BIB biblioteca@sudam.gov.br
5	FDA Obter Consulta Prévia	Financiamento Consulta Prévia para solicitação de financiamento e execução de projetos que possibilitem a atração de investimentos para a Amazônia Legal nos setores de infraestrutura, em serviços públicos e empreendimentos que possibilitem geração de negócios e novas atividades produtivas.	JAN/2024	Trimestral	CGFIN cgfin@sudam.gov.br

¹ Envolve suporte tecnológico da Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTIC/DIRAD/SUDAM).

Quadro 7 – Plano de Ação: Cronograma de promoção, fomento das bases ou conjuntos de dados da SUDAM, uso e reuso, programados para abertura

Seq.	Nome da Ação	Descrição	Meta/Prazo	Unidade responsável pela ação, nome e contato do servidor
1	Publicação de matérias informando sobre disponibilização do PDA.	Divulgar, no site da SUDAM, matérias ou conteúdo de conjuntos de dados para o público interno e externo.	01/2023 (semestral)	ASCOM
2	Publicação de matérias informando sobre disponibilização das bases de dados dos Incentivos Fiscais - Pedidos/PRDA/FDA Consulta Prévia/Incentivos Fiscais - Declaração Anual e Informações Bibliográficas.	Divulgar, no site da SUDAM, matérias ou conteúdo de conjuntos de dados para o público interno e externo.	02/2023 (semestral)	ASCOM
3	Publicação de relatórios informando sobre grau de satisfação do usuário pelo uso dos serviços prestados pela SUDAM.	Divulgar, no site da SUDAM, matérias ou conteúdo de conjuntos de dados para o público interno e externo.	04/2023 (semestral)	ASCOM
4	Publicação de relatórios informando o resultado da consulta pública sobre as bases a serem abertas.	Divulgar, no site da SUDAM, matérias ou conteúdo de conjuntos de dados para o público interno e externo.	06/2023 (semestral)	ASCOM
5	Publicação de relatórios informando o resultado da consulta pública sobre as bases a serem abertas.	Divulgar, no site da SUDAM, matérias ou conteúdo de conjuntos de dados para o público interno e externo.	06/2023 (semestral)	ASCOM

ANEXO V

Consulta Pública a Respeito da Abertura de Dados da SUDAM – Perguntas

1. Pedidos de Incentivos Fiscais *

Em uma escala de 1 a 5 na qual 1 é o menos relevante e 5 o mais relevante, indique como você considera a abertura de dados referentes aos pedidos de incentivos fiscais. Para saber mais veja <https://www.gov.br/sudam/pt-br/assuntos/incentivos-fiscais>

Mark only one oval.

1 2 3 4 5

1- Pouco relevante

5- Muito relevante

2. Declaração anual de Incentivos Fiscais *

Em uma escala de 1 a 5 na qual 1 é o menos relevante e 5 o mais relevante, indique como você considera a abertura de dados referentes à Declaração anual de Incentivos Fiscais. Para saber mais veja <https://www.gov.br/sudam/pt-br/acao-a-informacoes/siav-incentivos>

Mark only one oval.

1 2 3 4 5

1- Pouco relevante

5- Muito relevante

3. Obter consulta prévia junto ao FDA para financiamento *

Em uma escala de 1 a 5 na qual 1 é o menos relevante e 5 o mais relevante, indique como você considera a abertura de dados referentes à Obtenção de consulta prévia junto ao FDA para financiamento. Para saber mais veja <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-consulta-previa-para-projeto-a-ser-apresentado-ao-fundo-de-desenvolvimento-da-amazonia>

Mark only one oval.

1 2 3 4 5

1- Pouco relevante

5- Muito relevante

4. Acervo bibliográfico *

Em uma escala de 1 a 5 na qual 1 é o menos relevante e 5 o mais relevante, indique como você considera a abertura de dados referentes ao acervo bibliográfico presente na SUDAM. Para saber mais veja <https://www.gov.br/sudam/pt-br/central-de-conteudo/biblioteca>

Mark only one oval.

1 2 3 4 5

1- Pouco relevante

5- Muito relevante

5. Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia *

Em uma escala de 1 a 5 na qual 1 é o menos relevante e 5 o mais relevante, indique como você considera a abertura de dados referentes aos projetos que compõe o PRDA. Para saber mais veja <http://prda.sudam.gov.br/>

Mark only one oval.

1 2 3 4 5

1- Pouco relevante

5- Muito relevante

This content is neither created nor endorsed by Google.

ANEXO VI

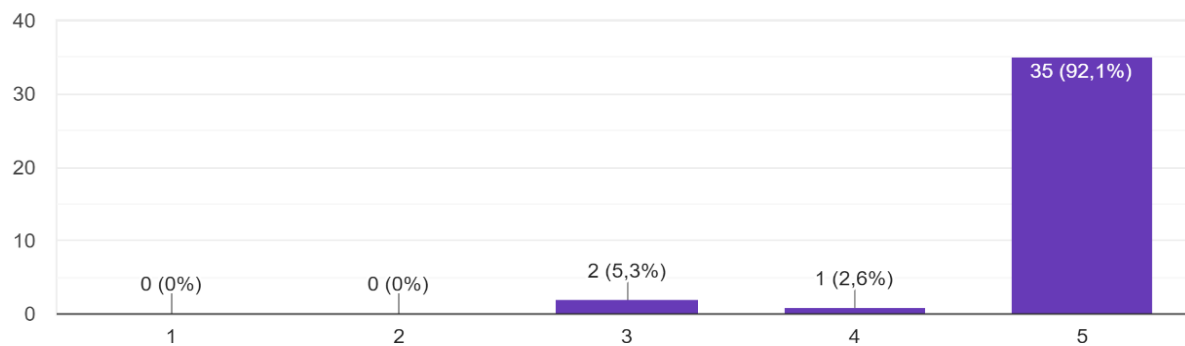
Consulta pública a respeito da abertura de dados da SUDAM - Resultados

38 respostas

Quantidade de respostas x Valor do voto

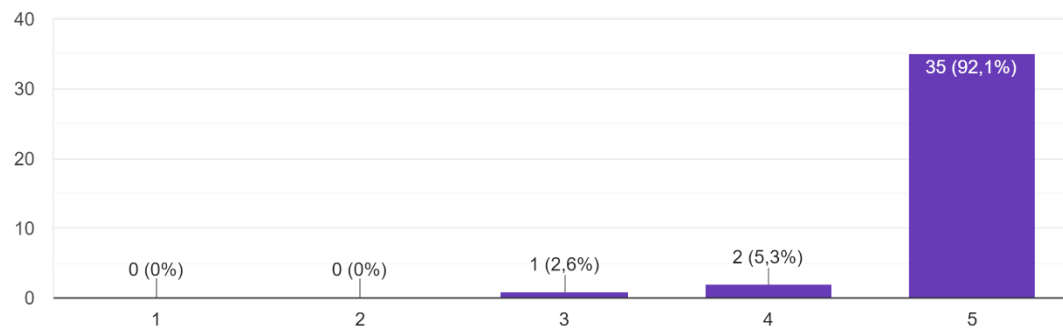
Pedidos de Incentivos Fiscais

38 respostas



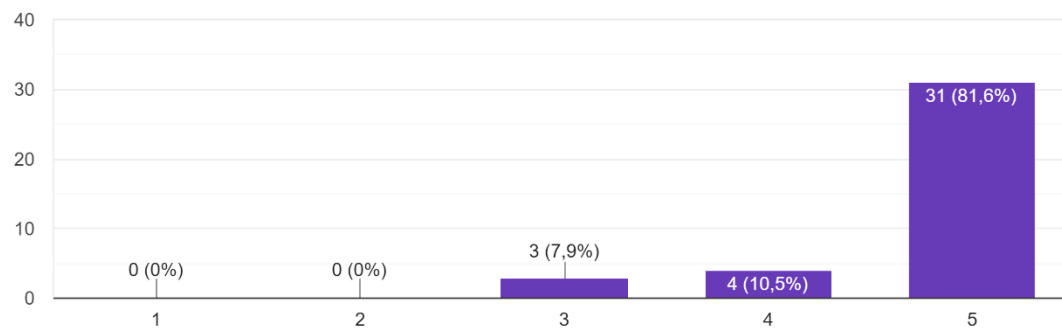
Declaração anual de Incentivos Fiscais

38 respostas



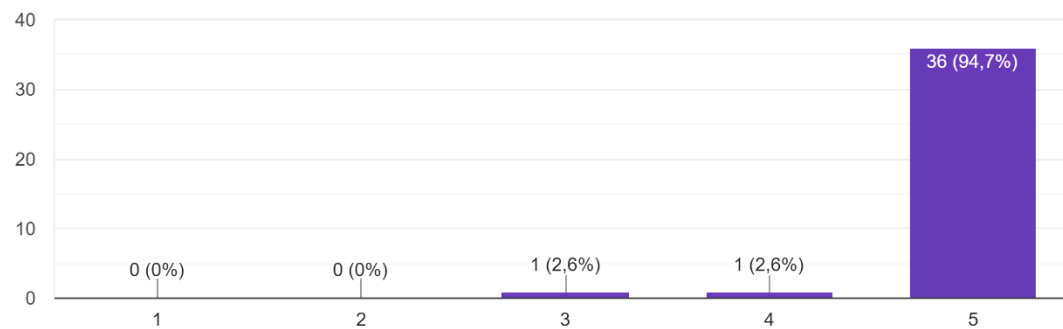
Obter consulta prévia junto ao FDA para financiamento

38 respostas



Acervo bibliográfico

38 respostas



Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia

38 respostas

